

AVISO N.º 9/AP/ 2024

Contratação de Escola – Ano Letivo 2024.2025 | Horário 18

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado para a apoio a alunos surdos (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço de **Terapeuta da Fala (TF)**, no Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.

Horário a concurso

Funções	Horário	Nº de Horas	Duração
Terapeuta da Fala	Terapeuta da Fala	18	Até ao termo do impedimento da Terapeuta da Fala colocada no Agrupamento.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva - Castelo Branco
Caracterização das funções	Exercício de funções no âmbito de Terapia da Fala para apoio a alunos surdos.
Requisitos de admissão	Habilitação de grau superior na área a contratar.
Divulgação do concurso	Página do AEAP (www.afonsopaiva.pt)
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE (www.dgae.mec.pt)

I – Critérios Obrigatórios de Seleção

1. Avaliação do portefólio – 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área da Terapia da Fala – 35%
3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

Critério 1 – Avaliação do Portefólio (30%)

Habilitações Académicas (10%)	Doutoramento em Área Específica do Curso de Terapia da Fala – 10 pontos
	Mestrado em Terapia da Fala – 8 pontos
	Pós-Graduação em Terapia da Fala – 6 pontos
	Licenciatura em Terapia da Fala – 4 pontos

Ações/Projetos dinamizados em escolas (número de sessões) (10%)	10 ou mais sessões – 10 pontos
	De 7 a 9 sessões – 8 pontos
	De 4 a 6 sessões – 6 pontos
	De 1 a 3 sessões – 4 pontos

Formação Profissional na área, além da obtida na habilitação académica (horas) (10%)	≥ 150 horas – 10 pontos
	≥ 100 horas e < 150 horas – 8 pontos
	≥ 50 horas e < 100 horas – 6 pontos
	≥ 0 horas e < 50 horas – 4 pontos
	Sem registo de formação – 1 ponto

Critério 2 – Experiência Profissional em dias (35%)

Experiência Profissional na área da terapia da Fala, nomeadamente no apoio a alunos surdos (dias) (35%)	≥ 1825 dias – 10 pontos
	≥ 1095 dias e < 1825 dias – 8 pontos
	≥ 365 dias e < 1095 dias – 6 pontos
	≥ 1 dia e < 365 dias – 4 pontos
	Sem experiência – 1 ponto

Critério 3 – Entrevista (35%)

Subcritério 1 (10%)	Experiência profissional e conhecimento das funções/tarefas e problemas inerentes ao lugar.
Subcritério 2 (10%)	Capacidade de comunicação/expressão e clareza na transmissão das ideias e conceitos.
Subcritério 3 (10%)	Trabalho de articulação com professores e estruturas da escola.
Subcritério 4 (5%)	Motivação para as funções a que se candidata.

Critérios de Desempate

1.º fator de desempate: Classificação académica mais elevada.
2.º fator de desempate: Maior pontuação no critério experiência profissional.
3.º fator de desempate: Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.

II – Processo de seleção

- a) O portefólio deverá ser enviado, em formato PDF (máximo 4 páginas, não contabilizando os anexos), até à data limite da candidatura (prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do presente aviso) para o endereço: concursos@afonsopaiva.pt
- b) Os dados referidos no portefólio terão de ser comprovados em documentação a constar nos anexos do referido portefólio.
- c) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página do AEAP, a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos no prazo máximo de 10 dias úteis.
- d) O prazo de reclamação será de 1 dia útil após publicação na página do AEAP da lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos.
- e) Após o prazo de reclamação, será publicitada a lista definitiva ordenada dos candidatos admitidos, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- f) Os primeiros 10 candidatos serão convocados para a realização da entrevista através de publicação da lista na página do AEAP e através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura e para onde enviaram o portefólio.
- g) Tendo em conta a urgência do procedimento concursal, a entrevista de avaliação de competências será feita em grupos de 10, por ordem decrescente de graduação estabelecida nas fases anteriores. Em caso de necessidade proceder-se-á à convocatória de uma outra tranche de 10 candidatos.
- h) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da aplicação da fórmula: Portefólio + Experiência Profissional + Entrevista.
- i) Terminado o processo de seleção, a publicação da lista definitiva de ordenação dos candidatos será feita na página do AEAP no prazo máximo de 3 dias úteis, após as entrevistas.
- j) O prazo de reclamação será de 1 dia útil após publicação na página do AEAP, da lista definitiva de ordenação dos candidatos.
- k) Após o prazo de reclamação, o candidato que obteve a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada pela DGAE.

Notas:

1) Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor e mediante apresentação do comprovativo do Diploma ou Certificado passado pela Instituição de Ensino Superior.

2) **Experiência Profissional**

Mediante **declaração autenticada pela entidade empregadora**, onde deverão constar os **dias/horas** de serviço prestados como Terapeuta da Fala, não sendo considerados os comprovativos que não cumpram estes requisitos.

3) **Certificados de Formação**

Documento comprovativo passado pelas instituições que certificam a formação com **indicação do número de horas de formação**, não sendo considerados certificados de formação sem essa indicação.

4) **Motivos de Exclusão**

- Falta de comprovação documental de todas as declarações prestadas no presente processo.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- A não apresentação do portefólio dentro do prazo da respetiva candidatura.
- A não apresentação de todos os comprovativos dos documentos mencionados no portefólio e anexados ao mesmo.
- A falta à entrevista e/ou a não apresentação do comprovativo do tempo de serviço por parte dos candidatos convocados.

Castelo Branco, 26 de setembro de 2024

O Diretor do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva



(Luís António)